



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 303/2017 – GP.

PL 112/2017

Ipatinga, aos 28 de setembro de 2017.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA

RECEBIDO

Protocolo nº

Data

Horário

Senhor Presidente,

SECRETARIA GERAL

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.04.00 no projeto/atividade 2093 – Manutenção da SEMOP.

O presente crédito se justifica pela necessidade de contratação de operadores de máquinas pesadas e de caminhões, para execução de serviços de manutenção de vias públicas.

Insta salientar que, embora o cargo de Operadores de Máquinas Pesadas esteja previsto na Lei Municipal n.º 2.426, de 2008, as vagas destinadas ao referido cargo não se encontram preenchidas em nosso quadro de pessoal e o município vem apresentando demandas consideráveis para os serviços de manutenção de vias públicas.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa Legislativa na apreciação da matéria que ora submetemos para sua consideração, e solicitando que a matéria se dê em **regime de urgência**, reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 112 /2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2093	Manutenção da SEMOP	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.11.02.04.122.0002.2094	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de setembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL